



# POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES DA ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA



## INTRODUÇÃO

A Associação Aliança Empreendedora ("Aliança Empreendedora") tem como missão promover a capacitação de microempreendedores de baixa renda, contribuindo para sua autonomia econômica e social. Dada a natureza de suas atividades e sua relação com diversos stakeholders — incluindo empresas financiadoras e o Poder Público —, a prevenção e a gestão de conflitos de interesses são essenciais para garantir a transparência, a integridade e a legitimidade de sua governança e operações.

Todos os colaboradores da Aliança Empreendedora devem agir com diligência para evitar situações que possam gerar ou sugerir conflitos de interesses nas relações institucionais, sejam elas com fornecedores, financiadores, concorrentes ou órgãos públicos. Conflitos não declarados podem comprometer a confiança e a credibilidade da organização e de seus projetos, prejudicando sua missão institucional.

Assim, espera-se que os colaboradores, independentemente de seus cargos ou funções, ajam com imparcialidade e ética, evitando o uso de sua posição para obtenção de vantagens indevidas, favores ou benefícios pessoais. Também é vedado o uso de informações confidenciais ou privilegiadas de forma indevida, bem como qualquer envolvimento em atividades que possam comprometer os interesses da Aliança Empreendedora. A independência e a imparcialidade devem ser preservadas em todas as relações e processos decisórios.

## 1. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores, membros do Conselho Consultivo, diretores, parceiros, financiadores, prestadores de serviço e quaisquer terceiros que mantenham relação com a Aliança Empreendedora.

## 2. DEFINIÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Para os fins desta Política, considera-se conflito de interesses qualquer situação em que um indivíduo, no exercício de sua função, possa influenciar decisões institucionais de maneira que favoreça interesses pessoais, familiares, empresariais ou de terceiros em detrimento do interesse coletivo e institucional da Aliança Empreendedora.

### **Exemplos de conflito de interesses incluem, mas não se limitam a:**

- Participação de um colaborador ou membro da governança em decisões que beneficiem diretamente a si próprio, seus familiares ou entidades com as quais possua vínculo;
- Aceitação de vantagens indevidas de terceiros, incluindo patrocinadores, fornecedores e parceiros;
- Uso de informações privilegiadas para obtenção de benefícios pessoais ou para terceiros;
- Relações comerciais ou profissionais entre a Aliança Empreendedora e empresas de propriedade de colaboradores ou membros da governança, salvo mediante prévia análise e aprovação em instância apropriada;
- Atuação simultânea em instâncias decisórias e na execução de projetos financiados ou regulamentados pelo Poder Público.

## 3. MECANISMOS DE PREVENÇÃO E GESTÃO

A Aliança Empreendedora adotará os seguintes mecanismos para prevenir e gerenciar conflitos de interesses:

- Declaração de Conflito de Interesses: Todos os colaboradores e membros da governança devem assinar anualmente um termo de declaração de ausência ou presença de potenciais conflitos de interesses.
- Abstenção de Voto: Qualquer pessoa envolvida em uma decisão que possa gerar um conflito de interesses deve se abster de votar ou influenciar o processo decisório, sem prejuízo de participar do processo de discussão com as suas ideias.

## **4. TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSES E MEDIDAS DISCIPLINARES**

Todos os colaboradores, membros da governança e partes interessadas devem relatar formalmente qualquer situação de potencial conflito de interesses ao Comitê de Ética e Integridade da Aliança Empreendedora. As declarações devem ser feitas por escrito, detalhando a situação e as medidas adotadas para mitigar riscos.

O Comitê de Ética e Integridade analisará cada caso individualmente, podendo tomar as seguintes medidas:

- Solicitação de esclarecimentos adicionais sobre o conflito declarado;
- Definição de medidas de mitigação, como realocação de funções ou restrições de participação em processos decisórios;
- Abstenção obrigatória do colaborador ou membro envolvido em votações ou deliberações sobre temas relacionados ao conflito;
- Revisão de contratos e acordos institucionais para garantir transparência e conformidade com esta Política;
- Adoção de sanções disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão e, nos casos mais graves, desligamento da organização ou encerramento da relação comercial.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta Política será revisada periodicamente pela governança da Aliança Empreendedora, podendo ser ajustada conforme necessário para refletir melhores práticas e novas regulamentações aplicáveis.